

CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A AATALRAM- ASSOCIAÇÃO DE ARMADORES DE TRÁFEGO E AUXILIARES LOCAIS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS E ANÁLOGOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA-REVISÃO SALARIAL.

CAPÍTULO I

Âmbito e Vigência do Contrato

Cláusula 1.ª

O presente contrato colectivo de trabalho obriga, por um lado, todas as empresas singulares ou colectivas filiadas na Associação patronal outorgante que se dediquem às actividades de:

- Transportes colectivos de passageiros em lanchas de tráfego local (Arquipélago da Madeira);
- Transportes de turistas nacionais e estrangeiros em embarcações entre o Porto do Funchal e os vários Portos da Ilha da Madeira ;
- Transporte de Abastecimentos em fragatas para navios surtos na baía do Funchal;
- Condução de embarcações por rebocadores;
- Transporte de mercadorias e materiais em batelões;
- Extração de areia do fundo do mar, com uso de embarcações;

e, por outro lado, todos os tripulantes ao seu serviço representados pelo Sindicato outorgante.

Cláusula 2.ª

1 - Este CCT entrará em vigor nos termos da Lei, produzindo a tabela salarial efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 1998.

2 - Mantém-se a redacção em vigor.

Cláusula 39.ª

1 - Nos dias em que preste trabalho efectivo, incluindo dias de descanso semanal, complementar e feriados, qualquer trabalhador terá direito a um abono para alimentação no valor de 250\$00, respectivamente para o almoço e jantar, sendo que o direito à refeição do jantar fica condicionado à prestação de trabalho para além das 19.00 horas.

2 - No caso de viagens ao Porto Santo esse abono será de 450\$00.

ANEXO II

Tabela Salarial

Embarcações que executem serviço de transportes de passageiros de cais a cais e de ou para navios surtos na baía do Funchal e fragatas e ainda embarcações para o transporte de turistas entre o Porto do Funchal e todas as localidades da Ilha da Madeira.

Arrais ou Mestre	79 248\$00
Motorista ou Maquinista	75 608\$00
Marinheiro de 1.ª	72 800\$00
Marinheiro de 2.ª	68 952\$00

Rebocadores, batelões, embarcações de transportes colectivos de passageiros e de carga entre os portos da Ilha da Madeira e entre as Ilhas do Arquipélago e embarcações para a extração de areia do fundo do mar.

Arrais ou Mestre	106 184\$00
Motorista ou Maquinista Prático de 1.ª classe ...	100 256\$00
Motorista ou Maquinista Prático de 2.ª classe ...	95 264\$00
Motorista ou Maquinista Prático de 3.ª classe. ..	88 088\$00
Ajudante de Motorista ou Maquinista	81 848\$00
Marinheiro de 1.ª	77 688\$00
Marinheiro de 2.ª	74 568\$00
Operador de Gruas ou Guindastes	
Flutuantes	106 184\$00
Praticantes de Operador de Gruas ou Guindastes	
Flutuantes	84 968\$00

Funchal, 26 de Março de 1998

Pel' AATALRAM-Associação de Armadores de Tráfego e Auxiliares Locais da Região Autónoma da Madeira,

(Assinatura ilegível.)

Pel' O Sindicato dos Profissionais dos Transportes Marítimos e Análogos da Região Autónoma da Madeira,

(Assinaturas ilegíveis.)

Entrado em 13 de Abril de 1998.

Depositado em 17 de Abril de 1998, a fl.ªs 89 do livro n.º 1, com o n.º 14/98, nos termos do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro.